LEI Nº 4.485, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

"Institui o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Itapira, com as seguintes datas.

1 – dia 22 de Março	**Dia Mundial da Água;**
2 – dia 22 de Abril	**Dia do Planeta Terra;**
3 – dia 27 de Maio	**Dia da Mata Atlântica;**
4 – dia 05 de Junho	**Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;**
5 – dia 21 de Setembro	**Dia da árvore;**
6 – dia 20 de Outubro	**Dia da Criança Ecológica.**

Art. 2º - Nessas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de agosto de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO